



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.537 de 15 de Abril de 1982.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a, através de concorrência pública, alienar e dispor de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a através de concorrência pública, fazer alienação e a dispor dos seguintes veículos automotores, de propriedade da Prefeitura Municipal:

a) Um veículo de passeio e utilitário, marca Volkswagen, tipo Brasília, cor bege, modelo 1.967, à gasolina, Placa nº FC-8376 – PE, Cn nº BA54967;

b) Um veículo caminhão, marca Chevrolet, cor vermelha, de 142 HP, a gasolina, Placa nº FZ-0291, Ch nº C653ABR15908T.

Art. 2º - O Processo de concorrência pública, obedecerá às normas atinentes a espécie e será iniciado por Decreto do Executivo, que estabelecerá, as normas de concorrência, bem como de preço mínimo de cada veículo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 15 de Abril de 1982.

Valdemir Batista	- Presidente
Luiz de Alencar Barreto	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário